



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 662 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária – 8ª Turma ano 2013 – Miranda-MS, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, Nº 8532 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013, PÁG 11.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica, celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

R E S O L V E:

Art.1º Certificar os concludentes da 8ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária ano 2013, realizado em Miranda- MS, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2013.

- I - Adriano Luiz Graeff - Investigador de Polícia judiciária;
- II - Aldeniro Nascimento da Silva - Vigilante;
- III - Amilton Sebastião Monteiro - 1º SGT PM;
- IV - Andréia Cristina Alves da Costa - Conselheira Tutelar;
- V - Anderson de Azevedo Rosa Reis - 3º SGT PM;
- VI - Argemiro Pereira da Silva - Conselheiro de Segurança;
- VII - Carlos Vanilton Ramos Barbosa - CB PM;
- VIII - César da Cruz - Escrivão de Polícia Judiciária;
- IX - Eder Gonçalves dos Santos - Vigilante;
- X - Felipe dos Santos Joseph - 2º TEN PM;
- XI - José Alécio de Almeida Neto - Conselheiro de Segurança;
- XII - José Nixon Souza dos Santos - SD PM;
- XIII - Josefa Aparecida Silva Macedo - Agente de Saúde;
- XIV - Juliano Figueiredo de Campos - Conselheiro de Segurança;
- XV - Júlio Ataíde Firmo - Vigilante;
- XVI - Luiz Antonio da Silva Ferreira - CB PM;
- XVII - Maria Aparecida Carvalho de Souza - Conselheira de Segurança;
- XVIII - Maria Jose de Biazzi dos Santos - Conselheira Tutelar;
- XIX - Maria José dos Santos Duarte - Agente de Saúde;
- XX - Otávio Germano dos Santos Magnus - 3º Sargento;
- XXI - Paulo César da Costa Correa - CB PM;
- XXII - Rafael Ribeiro Loio - Vigilante;
- XXIII - Ramona Marques da Silva Martins - Conselheira de Segurança;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- XXIV - Reinaldo Garcia da Silva - Soldado;
- XXV - Rodolfo Bach de Santana - SD PM;
- XXVI - Ronaldo da Silva - CB PM;
- XXVII - Rosalina Medina dos Santos Quirino - Conselheira Tutelar;
- XXVIII - Rosimar da Silva Neco Patroni - Investigadora de Polícia Judiciária;
- XXIX - Tamara Weis Garcia - Conselheira Tutelar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de outubro de 2013.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública